

Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de gestão de stocks;

Métodos de controlo e acompanhamento da gestão de stocks;  
Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de bens e serviços;

Métodos de controlo e acompanhamento de processos de compra;  
Técnicas de negociação;  
Gestão da Frota Automóvel;  
Gestão dos Edifícios e dos Equipamentos;  
Gestão de Contratos.

A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;  
Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;  
Despacho n.º 8294/2009, de 24 de Março;  
Regulamento n.º 330/2009, de 30 de Julho;  
Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;  
Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho;  
Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, Jornal Oficial L74; Regulamento (CE) n.º 1422/2007 da Comissão, de 4 de Dezembro, Jornal Oficial L 317;  
Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de Maio;  
Despacho n.º 19545/2006, de 25 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;  
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;  
Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;  
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2008, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;  
Despacho n.º 7382/2009, de 12 de Março;  
Despacho n.º 13478/2009, de 9 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;  
Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro;  
Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro;  
Portaria n.º 95/2009, de 29 de Janeiro;  
Regulamento n.º 329/2009, de 30 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;  
Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março;  
Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março;  
Despacho n.º 7378/2009, de 12 de Março;  
DSC Negociação, 2.ª Edição Revista, José Mexia Crespo Carvalho, Livraria Bertrand (Edições Sílabo);  
Negociação (3.ª Edição), Crespo Carvalho, Edição Sílabo;  
Negociação Baseada em Estratégia, José Carlos Martins Coelho, Editora Atlas;

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS), como método de selecção facultativo, destinado a avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, o qual terá uma ponderação de 30% de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% PC) + (30\% EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final  
PC — Prova de Conhecimentos  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

17 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte:

18 — Composição do Júri:

Presidente: Lic. Sandra Cavaca, Directora de Serviços de Gestão de Recursos;

Vogais efectivos:

Lic. Cláudia Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Lic. Paula Nogueira, Técnica superior da carreira técnica superior, da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Lic. Nuno Costa, Técnico superior da carreira técnica superior, da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

Lic. Lina Freitas, Técnica superior da carreira técnica superior da Direcção de Serviços de Informação e Documentação;

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Secretaria-Geral, 15 de Dezembro 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202702195

#### Despacho (extracto) n.º 27492/2009

Por despacho da Ministra da Saúde de 14 de Dezembro de 2009:

Licenciada Cláudia Sofia Viera Gomes de Lopes Borges -nomeada para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde na área da comunicação social.

O despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.  
202702162

#### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

##### Aviso n.º 23091/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com visto ao preenchimento de 26 postos de trabalho da categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nas áreas de Higiene Oral; Cardiopneumologia; Terapia da Fala; Fisioterapia; Saúde Ambiental e Farmácia, a prover nos Agrupamentos de Centros de Saúde desta Região e no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (suplemento);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos Agrupamentos de Centros de Saúde e âmbito regional, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., cuja distribuição se encontra identificada no Anexo 1, do presente aviso, devendo apenas ser indicadas a<sup>(s)</sup> referência<sup>(s)</sup> a que respeitam a área e o local de colocação pretendido<sup>(s)</sup> pelo candidato.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orgamental autorizado, o vencimento corresponde ao de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 110, conforme anexo II — Mapa II, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Relativo à área de Higiene oral — ref.ª 1.a) a 11.a): conforme o identificado no n.º 1 da alínea h), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Relativo à área de Cardiopneumologia — ref.ª 1.b) a 2.b): conforme o identificado no n.º 1 da alínea d), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.3 — Relativo à área de Terapia da fala — ref.ª 1.c) a 4.c): conforme o identificado no n.º 1 da alínea p), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.4 — Relativo à área de Fisioterapia — ref.ª 1.d) a 4.d): conforme o identificado no n.º 1 da alínea g), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.5 — Relativo à área de Saúde Ambiental — ref.ª 1.e) a 4.e): conforme o identificado no n.º 1 da alínea r), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.6 — Relativo à área de Farmácia — ref.ª 1.f): conforme o identificado no n.º 1 da alínea f), do artigo 5.º, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Experiência nas funções no Serviço Nacional de Saúde em particular no âmbito dos Centros de Saúde, a que pertencem nos Agrupamentos, ou no âmbito regional, para a qual o titular se candidata;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Habilitações contempladas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica desta Administração Regional ([www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)), ou nas instalações sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, R/C, em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, dentro das horas normais de expediente, entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);

b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal, Cédula Profissional);

c) Documento comprovativo do Certificado de Habilitações;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata.

e) Comprovativo das acções de formação frequentadas;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

13 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em resultado da especificidade do conteúdo funcional, que se encontram com os requisitos de ingresso exigidos pelo Diploma que regula a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, em qualquer das suas áreas, ou seja, mediante avaliação curricular e entrevista; A entrevista terá a duração de aproximadamente 30 minutos.

14.2 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

14.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de decisão do júri, que constam em acta.

14.4 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT e disponibilizada na respectiva página electrónica.

A composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Manuela Pimentel Baeta, Técnica Especialista de 1.ª classe — Fisioterapia, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odívelas;

Vogais Efectivas:

1.ª Vogal: Maria Arlinda Faria Lopes, Técnica Especialista de 1.ª classe — Análises Clínicas e Saúde Pública, ARSLVT, I. P. — Laboratório de Micobacteriologia

2.ª Vogal: Rute Carla Videira, Técnica de 1.ª classe, Higiene Oral, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: José Joaquim Vaz Duarte, Técnico Especialista de 1.ª classe — Saúde Ambiental, ARSLVT, I. P.

2.ª Vogal: Helena Vizeu, Técnica Especialista de 1.ª classe — Farmácia, Hospital Conde Castro Guimarães.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (Rui Portugal).

## ANEXO 1

Carreira TDT — ACES	Funções/Número quotas									
	HO		Cardiop		TF		Fisio		SA	
Lisboa I — Lisboa Norte . . .	Referência 1.a)	1								
Lisboa II — Lisboa Oriental	Referência 2.a)	1					Referência 1.d)	1		
Lisboa III — Lisboa Central	Referência 3.a)	1					Referência 2.d)	1	Referência 1.e)	1
Lisboa VI — Loures . . . . .	Referência 4.a)	1					Referência 3.d)	1		
Lisboa VIII — Sintra/Mafra	Referência 5.a)	1			Referência 1.c)	1				
Lisboa XI — Cascais . . . . .										
Lisboa XII — Vila Franca de Xira.									Referência 2.e)	1
Setúbal I — Almada . . . . .					Referência 2.c)	1				
Setúbal III — Arco Ribeirinho.	Referência 6.a)	1			Referência 3.c)	1				
Setúbal IV — Setúbal e Palmela.					Referência 4.c)	1				
Oeste II — Oeste Sul . . . . .	Referência 7.a)	1							Referência 3.e)	1
Med. Tejo I — Serra d'Aire	Referência 8.a)	1								
Med. Tejo II — Zêzere . . . . .	Referência 9.a)	1								
Lezíria I — Ribatejo . . . . .	Referência 10.a)		Referência 1.b)	1						
Lezíria II — Lezíria . . . . .	Referência 11.a)	2	Referência 2.b)	1					Referência 4.e)	1
<i>Total . . . . .</i>		11		2		4		4		4

Serviços de âmbito regional	Farm	
Santarém . . . . .	Referência 1.f)	1

HO — Higiene Oral  
Cardiop — Cardiopneumologia  
TF — Terapia da Fala  
Fisio — Fisioterapia  
SA — Saúde Ambiental  
Farm — Farmácia

202698802

## Aviso n.º 23092/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com vista ao preenchimento de 204 postos de trabalho na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro nível I, a prover nos Agrupamentos de Centros de Saúde desta Região do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (suplemento);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos Agrupamentos de Centros de Saúde e âmbito regional, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., cuja distribuição se encontra identificada no Anexo 1, do presente aviso, devendo apenas ser indicadas a<sup>(5)</sup> referência<sup>(6)</sup> a que respeitam o local de colocação pretendido<sup>(6)</sup> pelo candidato.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao de enfermeiro nível 1, previsto na tabela n.º 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional: O mencionado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Experiência profissional com pelo menos 1 ano, nas funções no Serviço Nacional de Saúde em particular no âmbito dos Centros de Saúde, a que pertencem nos Agrupamentos, para o qual o titular se candidata;